Portaria nº 524/2025

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento nos incisos VII do art. 40, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso V do art. 1º da Lei Municipal nº 1.382/99;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Saúde, formalizada através de Ofício nº **177/2025**;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas na Secretaria de Saúde exigem continuidade;

CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos;

CONSIDERANDO a Certidão do Secretário de Administração, de que não existe pessoal concursado para suprir a deficiência de pessoal da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público emergencial a contratação de 02 (dois) **Auxiliares de Serviços Gerais** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Canhotinho e Hospital Municipal Antônia Alves de Melo, em virtude da necessidade de reforçar as medidas de limpeza e desinfecção e evitar proliferação de doenças, solicitado no ofício **nº 177/2025** do Secretário de Saúde.

Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, dos seguintes Profissionais:

- **Maria Betânia Vieira da Silva – Hospital Municipal Antônia Alves de Melo**
- **Maria Josemá Sercundo da Silva – UBS Paquevira**

Art. 3º - O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Canhotinho e o Profissional, indicado no art. 2º desta Portaria, obedecerão rigorosamente o que dispõem os incisos de I a VII do art. 4º da Lei Municipal nº 1.382/99.

Art. 4º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Saúde acompanhará todo o trabalho do contratado, realizando visitas periódicas *in loco*, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa da opinião popular sobre a qualidade do atendimento realizado.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20250711114525.pdf
assinado por: idUser 446

Art. 5º - A vigência do contrato terá início no dia 05/05/2025 a 31/12/2025.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 05 de maio de 2025.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS:65253213449

Assinado de forma digital por SANDRA REJANE LOPES DE BARROS:65253213449
Dados: 2025.05.28 11:53:49 -03'00'

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
PREFEITA

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20250711114525.pdf
assinado por: idUser 446